LEI N. 4.106, DE 06 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza o Executivo a subvencionar o curso Proeprinho para os auxiliares de desenvolvimento infantil"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar 50% (cinqüenta por cento) aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil da rede municipal de ensino o valor do curso Proeprinho Fundamentos Teóricos da Educação Infantil, com duração de 120 (cento e vinte) horas, patrocinado pela Universidade Estadual de Campinas-Unicamp.

Art. 2º.) A subvenção será concedida aos funcionários sob a forma de reembolso, à medida que forem apresentados os respectivos comprovantes de pagamento àquela Universidade, respeitado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 3º.) Os funcionários interessados na subvenção de que trata esta Lei deverão formular requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte sotação do orçamento vigente:

06 – Secretaria de Educação
01 – Ensino Infantil
12.365.007.2.021.000 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Art. 5º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de junho de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA